



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.201

= AUTORIZA A PREFEITURA A CELEBRAR CONVENIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO, CEDER EM COMODATO UM IMÓVEL, UMA LINHA TELEFÔNICA E DESIGNAR DOIS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo para o fim específico de emissão e entrega de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, para brasileiros natos ou naturalizados.

ARTIGO 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a ceder em comodato um imóvel e uma linha telefônica e seu respectivo aparelho, além da designação de dois servidores municipais, para a execução dos serviços específicos do Posto Regional do Trabalho instalado nesta cidade.

ARTIGO 3º - As despesas do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 DE Setembro DE 1.984


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ